Ofício nº 231/2016 **27 de julho de 2016.**

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 057/2016, que dispõe sobre autorização de Subvenção Social a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, e dá outras providências correlatas; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima sessão Ordinária.

Respeitosamente,

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 231/16
Protocolado às fls. 021
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
27 de jul. de 2016

Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO - SP

PROJETO DE LEI Nº 057/2016

"Dispõe sobre autorização de Subvenção Social a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e dá outras providências correlatas."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R$ 5.361,10 (cinco mil trezentos e sessenta e um e dez centavos), destinado à despesas de custeio da Entidade.

Artigo 2º) – A Prefeitura Municipal de Viradouro firmará Termo de Compromisso com a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, para melhor atendimento à presente Lei.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 057/2016, que dispõe sobre autorização de Subvenção Social a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, no valor de R$ 5.361,10 (cinco mil trezentos e sessenta e um e dez centavos), destinado à despesas de custeio da Entidade, sendo o pagamento da instalação de aparelho de raio-x, mais especificamente - serviço de adequação nas instalações elétricas; - levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga, modelo de plano de radioproteção; – controle de qualidade de imagem das reveladoras e controle de qualidade dos acessórios do Pb.

Assim, na expectativa de contar com o pronto apoio dos Membros dessa Egrégia Edilidade e considerando a relevante necessidade de que se reveste a medida, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica Municipal (LOM).

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL